

PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de veículo bicomcombustível e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento dos serviços da Secretaria.

Fornecedor: Proeste Comércio de Veículos e Peças Bauru Ltda.

Empenho(s): 22488/2021

Valor: R\$ 116.285,00

Avaré, 05 de novembro de 2021

Alexandre Leal Nigro

Secretário Municipal de Planejamento e Transportes

Outros Atos

 MUNICÍPIO DE AVARE PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ SAO PAULO 46.634.168/0001-50 DECRETO N° 0006548/2021 Data 05/11/2021				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000213	060201.1236520081008 449051000000	CONSTRUCAO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL OBRAS E INSTALAÇÕES	0121000	10.000,00
TOTAL:				10.000,00
Suplementação: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000224	060201.1236520082051 339030000000	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES MATERIAL DE CONSUMO	0121000	10.000,00
TOTAL:				10.000,00
<hr/> <p>DAYANE PAES SILVA CONTADORA</p>		<hr/> <p>ITAMAR DE ARAUJO SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA</p>		

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL